



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
8ª VARA CÍVEL
 Rua 23 de Maio, 107, Sala 108 - Vila Teresa
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: 112845-9515 - E-mail: saobernardo8cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em **19 de maio de 2022**, submeto estes autos à conclusão do Doutor **GUSTAVO DALL'OLIO**, MM. Juiz de Direito. Eu, (*Gustavo Dall'Olio*), Juiz de Direito.

DESPACHO

Processo nº: **1026782-57.2018.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Duplicata**
 Requerente: **KLD TRANSPORTES LTDA.**
 Requerido: **MASSA FALIDA DE KARMANN GHIA AUTOMÓVEIS, CONJUNTOS E SISTEMAS EIRELI**

Juiz de Direito: Dr. **Gustavo Dall'Olio**

Sobre dados bancários, transcrevo trecho do parecer do administrador judicial, alertando aos credores que é desnecessário, contrário à eficiência processual, o peticionamento nos autos: *"requerendo, entretanto, sejam instados estes e os demais credores a apresentá-los diretamente no endereço eletrônico karmannghia@laspro.com.br, advertindo aos patronos dos credores que apresentarem seus próprios dados bancários, que a correspondência eletrônica deverá ser guarnecida com o instrumento de mandato outorgado em seu favor, no qual constem poderes específicos para tal, possibilitando sua correta anotação na planilha de dados (doc. 01), cuja primeira versão, com os dados até agora conhecidos segue anexa"*. Sobre planilha, e **insistindo que as comunicações ocorram exclusiva e diretamente com o administrador judicial, na forma acima mencionada, evitando-se novas petições, dou ciência aos credores, como requerido, para "conferi-la, e, havendo necessidade de retificação dos**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
8ª VARA CÍVEL
Rua 23 de Maio, 107, Sala 108 - Vila Teresa
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: 112845-9515 - E-mail: saobernardo8cv@tjsp.jus.br

dados ou do envio dos instrumentos de mandato, sejam as informações, de mesma sorte, enviadas, no prazo de 5 (cinco) dias, no endereço eletrônico da massa falida (karmannghia@laspro.com.br), sob pena de serem excluídos os dados dos patronos que não comprovarem referida condição" (fls. 12376/12377).

Fls. 12233/12235: Pedido de autorização ao administrador judicial para realizar acordos em reclamações trabalhistas ainda pendentes de homologação de valores. Há manifestação do administrador judicial (fls. 12375/12384). Faculto manifestação de falido/credores. Após, ao Ministério Público, tornando-me **conclusos**.

Fls. 12417/12427: Anote-se, porém, não dispensa habilitação do crédito.

Int.

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2022.

GUSTAVO DALL'OLIO

Juiz de Direito